



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 109
DE 19 DE MAIO DE 2021**

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:

-FLÁVIA MARIA SANTOS CPF 058.921.225-73

Suplente:

-LEILANE OLIVEIRA SILVA – CPF 071.075.565-17

II – Representantes dos Professores:

-GISLAINE MONALINNE SANTOS MELO – CPF 002.348.395-46

-FABIANA SILVA COSTA – CPF 002.076.115-56

Suplentes:

-IZAIAS SOUZA DOS SANTOS – CPF 662.244.205-30

-DENISE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF 917.478.305-00

III – Representantes dos Pais de Alunos:

-ADILSO DOS SANTOS – CPF 957.546.525-34

- MARIA FERNANDA BARBOSA – CPF 033.135.265-60

Suplentes:

PATRÍCIA FEITOSA SANTOS – CPF 965.662.995-72

ANA PAULA SILVA SANTOS – 031.817.955-50

IV – Representante da Sociedade Local:

-EVERALDO CUNHA DA SILVA – CPF 436.707.925-20

- JOSÉ CARLOS DE JESUS BARRETO – CPF 012.104.445-93



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

Suplentes:

- JOSÉ MARCOS CRUZ SANTOS – CPF 002.972.605-02
- MARIA ROSINEIDE DE JESUS GONZAGA – CPF 555.691.615-20

Art. 2º - O presidente e respectivo vice-presidente será eleito entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 3º - O mandato dos membros do CAE será de quatro (04) anos, podendo ser reconduzidos, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previstos na mencionada Lei do CAE, serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 19 de maio de 2021.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal